

**Resolução da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana** WWW.MT.GOV.BR
CIR/BC N° 29 de 21 de junho de 2018.

Dispõe sobre homologação da inclusão de procedimentos ao Projeto de Intensificação de Exames e Cirurgias Eletivas de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Portaria GBSES n° 278/2017, da Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Lei Complementar n° 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**
- III. A Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;**
- IV. A Portaria de Consolidação n° 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;**
- V. O Decreto Estadual MT n° 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;**
- VI. A Lei n° 10.571/AL-MT, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;**
- VII. A Portaria GB/SES n° 278, de 27 de dezembro de 2017, que define implantar o projeto de intensificação de exames e cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS no estado de Mato Grosso a ser realizado no exercício de 2018;**
- VIII. O Projeto de Intensificação de Exames e Cirurgias Eletivas de média complexidade da Baixada Cuiabana, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a ser executado pelo Estado através do Hospital Metropolitano e, pelos municípios, através das Secretarias de Saúde de Cuiabá e de Poconé; que organiza as especificações, fluxos de regulação de acesso, fluxos de monitoramento, controle e avaliação e as metas estabelecidas, aprovado através da Proposição Operacional n° 22/CIR-BC/SES/MT;**
- IX. Resolução CIB n°034 de 10/05/2018, que dispõe sobre a aprovação do Projeto para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade e exames pré-operatórios no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria GB/SES n° 278/2017, para os municípios da região de saúde da Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.**



RESOLVE:

Art.1º - Homologar a inclusão de procedimentos ao Projeto de Intensificação de Exames e Cirurgias Eletivas de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização pelo Município de Poconé, planilha anexa, conforme a Portaria GBSES nº 278/2017, da Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Parágrafo único: As metas físicas e financeiras para a execução de exames e cirurgias eletivas pelo município de Cuiabá serão acrescentadas e pactuadas posteriormente, após a finalização dos processos licitatórios com a definição de prestador e respectivo procedimento.

Art. 2º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

Raquel Cristina Oliveira Pedroso
Coordenadora da CIR/BC /MT

Ima Regina de Figueiredo Arruda
Vice Regional do COSEMS/MT



Anexo da Resolução nº 29/2018 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana

Meta Física e financeira estimada por municípios de residência- Cirurgias Eletivas Portaria GBSSES nº 278/2017.
Municípios: Santo Antônio do Leverger, Jangada e Nossa Senhora do Livramento.

Especialidades	Santo Antônio do Leverger		Jangada		Nª Srª Livramento	
	Meta física	Financeira	Meta física	Financeira	Meta física	Financeira
Cirurgia Geral	38	R\$ 60.690,84	12	R\$ 21.139,02	13	R\$ 19.521,00
Ginecologia	6	R\$ 8.475,93	3	R\$ 3.336,84	4	R\$ 5.680,89
Total	44	R\$ 69.166,77	15	R\$ 24.475,86	17	R\$ 25.201,89

Valor total estimado para o município de Poconé: R\$ 118.844,52